



Segunda-Feira, 31 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 061/2025

Concede licença Prêmio a servidora **ROSEMEIRE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ROSEMEIRE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.853.208-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-16**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 05/03/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/03 a 04/04/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 062/2025.

Transfere de lotação a servidora **HOSANA ZAMPIERI CELINI**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **HOSANA ZAMPIERI CELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 7.741.681-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-16**, da Secretaria de Saúde, para Secretaria de Finanças – Divisão de Contabilidade, a contar de 03/03/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 064/2025.

Concede licença à servidora **JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.817.381-5-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/03/2025 a 18/09/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2025

De Conformidade com a Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 019/2025**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: **LEILA DE JESUS LINHARES MENINO**

CARGO: Vereadora/Vice-Presidente

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba/PR	
DATA INÍCIO: 31/03/2025	DATA FINAL: 01/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: aéreo	
FINALIDADE/OBJETIVO:	
Participar do Encontro Estadual Cuida+Paraná. Voltado a gestores e técnicos de políticas públicas para a mulher, igualdade racial e pessoas idosas nos municípios, o evento terá a participação especial do médico Drauzio Varella e começa no dia 31/03, a partir das 08h, no Palácio Iguaçu, em Curitiba.	
Altônia, 28 de março de 2025.	
AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-000
CPF: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmailtoia@gmail.com

ATO DA MESA N.º 018/2025

Designa a Procuradora da Mulher e a Procuradora Adjunta na Câmara Municipal de Altônia.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Altônia,

RESOLVE:

Designar a Vereadora Leila de Jesus Linhares Menino como o Procuradora da Mulher e a Vereadora Lucilene Aparecida Maquedano Sartori como o Procuradora Adjunta no âmbito da Câmara Municipal de Altônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2025.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "Celeste Todão", Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

EDUARDO APARECIDO DE FARIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-000
CPF: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmailtoia@gmail.com

ATO DA MESA N.º 019/2025

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pela Vereadora LEILA DE JESUS LINHARES MENINO.

RESOLVE,

Autorizar a Vereadora **LEILA DE JESUS LINHARES MENINO** a viajar para Curitiba-PR, na data de 31/03/2025 a 01/04/2025, para participar do Encontro Estadual Cuida+Paraná, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2025.

EMENTA: Suprime o § 5º do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Altônia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE,

EMENDA:

Art. 1º. Fica suprimido o § 5º do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Altônia.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente.

EDUARDO APARECIDO DE FARIA
Primeiro Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO
Presidente do CMDCA
Altônia-PR

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/2024.



Segunda-Feira, 31 de março de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional no valor de R\$. 135.100,00 (Cento e trinta e cinco mil e cem reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO 18.541.001.2.106 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 3802/3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.....	818	135.100,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....		135.100,00

Artigo 2º Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título 'Superavit financeiro nas Fontes de Recursos abaixo descritas apurados no encerramento do exercício de 2024, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS.....	818	135.100,00
TOTAL SUPERAVID FINANCIEIRO.....		135.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta Lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de Março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 068/2025		
EMENTA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/ 2024.		
DECRETA,		
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 312.900,00 (Trezentos e doze mil e novecentos reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.002.2.002 - Serviços de Administração Superior 081/3.3.90.14.00 - Diárias..... 114/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 117/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 000 000 000 000	9.900,00 7.900,00 33.500,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.002.2.031 - Administração dos Serviços Gerais 264/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 296/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 03.04 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 470/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 03.06 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO 04.123.015.2.070 - Administração e Controle do Patrimônio 432/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 000 000 000 000 000 000	5.100,00 19.800,00 2.200,00 2.400,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.04 - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO 04.129.0004.2.017 - Administração e Controle de Receitas 704/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 04.06 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 04.123.004.2.022 - Administração e Execução do Processo Licitatório 615/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 000 000 000	4.800,00 24.100,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO 12.361.005.2.061 - Programa Escola Tempo Integral-ETI 3986/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 12.361.005.2.021 - Manutenção do Ensino Básico 3889/3.3.90.32.00 - Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... 897/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 10.302.006.2.034005 - Participação no Cisa 1758/3.3.72.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	111 000 103 000	10.200,00 25.100,00 37.900,00 20.200,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO 15.452.007.2.040 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 2056/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	50.100,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO 04.244.010.2.048 - Serviços de Administração Geral 2531/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 08.244.010.2.050001 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 2823/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... 08.243.010.6.055001 - Manutenção do Conselho Tutelar 2748/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000 000 000 000	1.900,00 33.900,00 3.000,00
08.02 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.243.010.2.050004 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS 3606/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	934	1.200,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.017.2.103 - Apoio e Incentivo ao Turismo 3209/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 3526/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000 000	8.800,00 9.700,00
14.00 - FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS 14.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA 09.272.016.2.053 - Manutenção das Atividades do FAPESPAL 3219/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	001	1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		312.900,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 - DIVISÃO DE TESOUREARIA 28.843.0004.2.008 - Parcelamento de Contribuições Sociais 608/3.2.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	000	216.600,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO 12.365.005.2.024 - Manutenção de Creches 1115/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..... 12.361.005.2.061 - Programa Escola Tempo Integral-ETI 3985/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	103 111	37.900,00 10.200,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.010.2.050001 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 2827/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 08.243.010.6.055001 - Manutenção do Conselho Tutelar 2774/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 08.244.010.2.063 - Manutenção da Capela Mortuária 2890/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 08.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE 08.244.010.2.050 - Atendimento Serviços Proteção Social 2902/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 08.04 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE 08.244.010.2.050 - Atendimento Serviços Proteção Social 2897/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000 000 000 000 000 000	8.200,00 3.000,00 4.500,00 2.100,00 29.200,00
14.00 - FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS 14.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA 09.272.016.2.053 - Manutenção das Atividades do FAPESPAL 3843/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção.....	001	1.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....>		312.900,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de Março de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal